



Conselho Municipal de Proteção Ambiental

Órgão máximo da política ambiental

Instituído em 1978 e reestruturado pela Lei Municipal 3.835, de 21 de julho de 1994



RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Relaciona as entidades – pessoas físicas ou jurídicas legalmente habilitadas para o exercício de auditoria e/ou consultoria ambiental e organizações não governamentais e associações ligadas à área de proteção ambiental, que possuem cadastro municipal de instrumentos e atividades de defesa ambiental – CAIAPAM.

O Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM, órgão máximo de política ambiental municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 273 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.835/1994 e Resolução COMPAM nº 18/2014, e considerando:

- A Lei Municipal nº 6.306, de 29 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre Anuência Ambiental Municipal;
- A Lei Municipal nº 3.861, de 09 de agosto de 1994, a qual institui o cadastro municipal de instrumentos e atividades de defesa ambiental – CAIAPAM, e dá outras providências;
- A Resolução nº 010 de 04 de agosto de 2003, a qual regulamenta a Lei Municipal nº 3.861, de 09 de agosto de 1994 e estabelece procedimentos para o funcionamento do Cadastro Municipal de Instrumentos e Atividades de Defesa Ambiental – CAIAPAM.

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de atualização elencar as entidades registradas no Cadastro Técnico Municipal de Instrumentos e Atividades de Defesa Ambiental – CAIAPAM:

I - Pessoas físicas ou jurídicas legalmente habilitadas para o exercício de auditoria e/ou consultoria ambiental:

PF 000.001 – Arquiteto Ronaldo Cupertino de Moraes

PF 000.002 – Geólogo Ricardo Decker da Cruz

PJ 000.001 – ECOCELL, Tecnologia, Consultoria e Serviços Ltda;

PJ 000.002 – Qualibios Consultoria Ambiental Ltda (Qualivida);



Conselho Municipal de Proteção Ambiental

Órgão máximo da política ambiental

Instituído em 1978 e reestruturado pela Lei Municipal 3.835, de 21 de julho de 1994



II - Organizações não governamentais – ONGS e associações ligadas à área de proteção ambiental:

- AO 000.0001 – CEA – Centro de Estudos Ambientais;
- AO 000.002 – Fundação TUPAHUE;
- AO 000.003 – CET – Centro de Estudos de Toxicologia do RS;
- AO 000.004 – Cooperativa Teia Ecológica;
- AO 000.005 – AMIZ – Unidade de Formação e Capacitação Humana e Profissional;
- AO 000.006 – ARPA – Sul
- AO 000.007 – CAPA – Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor;
- AO 000.008 – COORECICLO – Cooperativa de Reciclagem Ltda;
- AO 000.009 – SOSRIPA – Sociedade Sul-Riograndense de Proteção aos Animais;
- AO 000.0010- STICAP – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Cooperativas da Alimentação de Pelotas;
- AO 000.011 – CIPEL – Centro das Indústrias de Pelotas e região;
- AO 000.012 – SINDUSCON – Sindicato das Indústrias da Construção Civil e Moveleira de Pelotas;
- AO 000.013 – AEAP – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Pelotas;
- AO 000.014 – UCPEL – Universidade Católica de Pelotas;
- AO 000.015 – AZP - Associação Zoobotânica de Pelotas;
- AO 000.016 – SINDAPEL – Sindicato das Industrias do Arroz de Pelotas;
- AO 000.017 – ACERPEL – Associação dos Ceramistas de Pelotas;
- AO 000.018 – ACP – Associação Comercial de Pelotas;
- AO 000.019 – GEEPAA – Grupo Especial de Estudo e Proteção do Ambiente Aquático;
- AO 000.020 – SINDILOJAS – Sindicato do Comércio Varejista de Pelotas;
- AO 000.021 – COOSEBRA – Cooperativa de Serviços do Brasil;
- AO 000.022- Associação ECOAÇÃO;
- AO 000.023 – ACERT – Associação dos Ativistas do Centro de Estudos de Toxicologia do RS;
- AO 000.024 – RADIOCON – Associação Cultural Rádio Comunidade FM;
- AO 000.025 – Associação Hoc Tempore;
- AO 000.026 – Grupo de Apoio ao Esporte e a Cultura – GAEC;
- AO 000.027 - Sindicato dos Bancários de Pelotas;
- AO 000.028 – Guilherme Magon;
- AO 000.029 – Instituto Pró-Pampa;
- AO000.030 – Sociedade Sul-rio-grandense de Proteção aos Animais;
- AO 000.031 – Hectare;
- AO 000.032- Pachamama;
- AO 000.033 – CEADI – Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento Integral;
- AO 000.034 – SOS Animais;
- AO 000.035 – ARP – Associação Rural de Pelotas;
- AO 000.036 – CENAG – Fundação Centro de Agronegócio;
- AO 000.037 – Sindicato Rural de Pelotas;
- AO 000.038 – Associação Educacional para o consumo responsável Rede Bem da Terra.



Conselho Municipal de Proteção Ambiental

Órgão máximo da política ambiental

Instituído em 1978 e reestruturado pela Lei Municipal 3.835, de 21 de julho de 1994



Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Resoluções 14/03, 16/03, 44/08 e 03/14.

Pelotas, 11 de maio de 2021.

Coordenadores:

Gilmar Bazanella

Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Inovação

Eduardo Daudt Schaefer
Secretário de Qualidade Ambiental

Maycon Gonçalves
Instituto Pró-Pampa

Juliano Schuch
Centro das Indústrias de Pelotas